



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.259/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cz\$ 296.750,00 - (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01010012.001 - CORPO LEGISLATIVO

3113 - Obrigações Patronais Cz\$ 16.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 10.000,00

12.01070212.002 - SECRETARIA

3111 - Pessoal Civil Cz\$ 180.000,00

3120 - Material de Consumo Cz\$ 30.000,00

12.15814862.003 - SECRETARIA

3253 - Salário Família Cz\$ 750,00

12.15824952.004 - SECRETARIA

3251 - Inativos Cz\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de dezembro de 1987

JÚLIO MARCONDES DE MOURA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Divisão de Secretaria, na data supra.-

SERGIO MORAIS

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.259 / 77,
retro, foi publicada no jornal
lançaria de gaurá,
Edição de 10 / 12 / 77.
Gerna, 30 / 12 / 77.

DE SEGRETEARIA